

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para as vagas referidas e para as que vierem a surgir até ao termo do prazo de validade.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração efectuada pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Sobral Cid.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria posta a concurso e consta da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — a selecção será feita utilizando o método de avaliação curricular (prevista no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro), de acordo com uma fórmula que visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências funcionais da categoria posta a concurso, os aspectos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. Os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 34.º e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º do mesmo decreto-lei.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, bem como outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento, serão afixadas nos *placards* do Serviço de Pessoal do Hospital de Sobral Cid.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10.2 — Especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros, com quotas actualizadas, e ser funcionário ou agente, independentemente de qualquer requisito temporal, conforme interpretação da Direcção-Geral da Administração Pública constante do ofício com a referência n.º 161/DRSP, enviado à Administração Regional de Saúde do Centro.

11 — Apresentação das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, em folhas de papel brancas ou de cores pálidas, de formato tipo A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Sobral Cid, Conraria, 3031-801 Ceira, a entregar no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

12 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e datas de emissão e de renovação do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, residência, código postal e telefone);
- b) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Pedido para ser admitido, com identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- f) Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- g) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

13 — Instrução do requerimento — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

- c) Documento, passado pela instituição a que se encontra vinculado, comprovativo da categoria que detém, tipo de vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Certidão de nascimento;
- g) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- h) Certificado do registo criminal;
- i) Atestado comprovativo da robustez física.

14 — Os documentos a que se referem as alíneas f) a i) do n.º 13 do presente aviso serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, que possuem os respectivos requisitos.

14.1 — Os candidatos do Hospital de Sobral Cid ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 13, por os mesmos constarem no seu processo individual.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Rosa Maria Dias Serrano Lourenço, enfermeira-chefe do Hospital de Sobral Cid.

Vogais efectivos:

- 1.º João Manuel Reis Barreto, enfermeiro especialista do Hospital de Sobral Cid.
- 2.º Ana Bela Simões Ferreira Gomes, enfermeira especialista do Hospital de Sobral Cid.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria do Carmo Roque Santos, enfermeira especialista do Hospital de Sobral Cid.
- 2.º Óscar Miguel Aires Mendes, enfermeiro graduado do Hospital de Sobral Cid.

18 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Coelho*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 8054/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 15/2005 — concurso interno geral de acesso na categoria de operário principal da carreira de electricista. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 22 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal da carreira de electricista do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, e 518/99, de 10 de Dezembro, na Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — ser operário da carreira de electricista com pelo menos seis anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho não inferior a *Bom*.

5 — Método de selecção — o acesso à categoria de operário principal da carreira de electricista faz-se mediante concurso de avaliação curricular.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Repartição de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Declaração, passada pela instituição, de onde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópias das fichas de notação de seis anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Será dispensada a entrega de documentos comprovativos desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos ao concurso serão afixadas no *placard* junto da Repartição de Pessoal.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Domingos Barreiros, técnico especialista da carreira técnica do Hospital de Sousa Martins.

Vogais efectivos:

António João Barradas Moreira, técnico profissional especialista, área de electromedicina, do Hospital de Sousa Martins.

Francisco José dos Santos Vitória, electricista principal do Hospital de Sousa Martins.

Vogais suplentes:

Fausto Abreu Matias, electricista principal da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Adérito Pereira Cairrão, electricista principal da Sub-Região de Saúde da Guarda.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso n.º 8055/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se a lista dos novos medicamentos comparicipados com início de comercialização em 1 de Setembro de 2005:

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
Alfuzosina ...	Comprimido de libertação prolongada.	10 mg	<i>Alfuzosina Mepha 10 Mg, Comprimidos de Libertação Prolongada (a).</i>	10 comprimidos	5340393	MEPHA — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacéutica, L.ª	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	C	C	8,56	
Alfuzosina ...	Comprimido de libertação prolongada.	10 mg	<i>Alfuzosina Mepha 10 Mg, Comprimidos de Libertação Prolongada (a).</i>	30 comprimidos	5340492	MEPHA — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacéutica, L.ª	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	C	C	22,44	
Ambroxol ...	Xarope	6 mg/ml	<i>Bronxol Xarope</i>	Um frasco com 200 ml.	5161690	LABIALFARMA — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacéutica, L.ª	5.2.2	Expectorantes	GH0247	C	4,88	4,88
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Pó para suspensão oral.	80 mg/ml + 11,4 mg/ml	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Sandoz 80 Mg/ML + 11,4 Mg/ML, Pó para Suspensão Oral (a).</i>	Embalagem de 70 ml.	5062088	Sandoz Farmacéutica, L.ª	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases betas.	GH0373	B	8,11	8,11
Azitromicina	Comprimido revestido.	500 mg	<i>Azitromicina Cinfa 500 Mg, Comprimidos Revestidos por Película (a).</i>	Dois comprimidos.	5358882	Cinfa Portugal, L.ª	1.1.8	Macrólidos	GH0155	B	7,66	7,66